

DECRETO Nº 2.257, de 02 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 460/2004, de 02/12/2004, da Presidência da Câmara Municipal de Pirai, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11915, de 02/12/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 10.000,00** (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento câmara municipal de PIRAI	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.031.0001.2001	33901400	0000	10.000,00
T O T A L			10.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento câmara municipal de pirai	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.031.0001.2001	33903000	0000	1.000,00
01.031.0001.2001	33903300	0000	1.000,00
01.031.0001.2001	33903600	0000	3.000,00
01.031.0001.1001	44905100	0000	1.000,00
01.031.0001.1002	44905200	0000	4.000,00
T O T A L			10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ.